

DECRETO Nº. 12.894/08
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

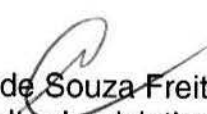
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-449051	Manutenção dos Serviços	
55.10-449052	Obras e Instalações	400.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

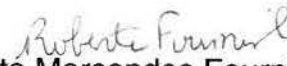

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos